



Prefeitura de Paraíso das Águas – MS

Of. Gab. 012/24

Em 23 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

CLOVIS RIBEIRO CINTRA NETO

Delegado da Receita Federal do Brasil.

Rua Desembargador Leão Neto, nº 03 – Bairro Jardim Veraneio.

CEP 79 037-902 – Campo Grande – MS.

Assunto: Informação do VTN – conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Paraíso das Águas para o ano 2024.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$16.513,00	R\$12.384,00	R\$9.288,00	R\$6.966,00	R\$5.224,00	R\$3.918,00

Dados sobre o levantamento:

Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti

CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 112.144.488-10

Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de três profissionais com atuação na área, incluindo representantes do poder público municipal e da iniciativa privada.

Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão.

Para conversão de Valor Venal (VV) para Valor da Terra Nua (VTN) foi utilizado o fator 0,90, determinado através de inferência estatística conforme Anexo C.

Conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019, foi previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:

Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2024

Final da realização de coleta: 01 / 04 / 2024.

Atenciosamente,

Anízio Sobrinho de Andrade

Prefeito

